

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO COMPASUL

PROCESSO Nº 047/1.15.0003137-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

I - ABERTURA

Aos 19 de julho de dois mil e dezesseis, às 14:15 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DINACON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, RHODOSS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., TBS SUL SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ARQUITETONICOS LTDA E BNPS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, autos nº 047/1.15.0003137-2 em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela /RS, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, **Dr. (a) Thiago Diamante, procurador(a) do credor Unirodo Engenharia EPP., inscrito na OAB/RS sob no. 76412, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4o, da Lei 11.101/2005).**

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a segunda convocação ficou designada para o dia 19 de JULHO

7

1

1

1

1

1

de 2016, às 14h00 min, a ser realizada no Ginásio da comunidade São Jacob Baixo, Rua Municipal Jacob Mallmann, KM 6, interior, Estrela/RS.

II - PRESENCAS

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

2,91% (Dois vírgula noventa e um por cento) dos credores da classe definida no art. 41, I (titulares de créditos trabalhistas) ou **8 (oito)** credores presente;

91,95% (Noventa e um vírgula noventa e cinco por cento) dos credores da classe definida no art. 41, II (titulares de créditos com garantias real) ou **6 (seis) credores** estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

55,70% (Cinquenta e cinco vírgula setenta por cento) dos credores da classe definida no art. 41, III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) ou **80 (Oitenta) credores** estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

44,92% (Quarenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) dos credores da classe definida no art. 41, IV (Micro empresas) ou **87 (Oitenta e sete)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica viabilizada a abertura da presente assembleia, eis que desnecessário quórum mínimo.

III - DAS DELIBERAÇÕES

Iniciado os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada bem como será dirigido os trabalhos, que será dividido em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito ou alternativa;
- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra as representantes da recuperanda que expuseram de forma resumida algumas palavras sobre o plano apresentado, bem como da necessidade de alguns ajustes ao plano apresentado ainda no ano de 2015.

Todavia, ante a necessidade da realização de alguns ajustes, a recuperanda pediu a suspensão da assembleia até o dia 1º/09/2016 quando a assembleia seria retomada.

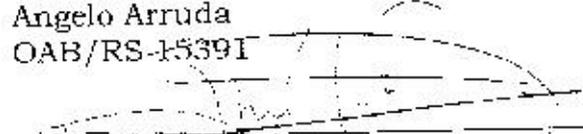
Colocada em Votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos/passivo presente nos seguintes termos:

Trabalhistas - Aprovado por 100% dos votos;
Garantia Real - Aprovado por 100% dos votos;
Quirografários - Aprovado por 90,61% dos votos;
Micro Empresa - Aprovado por 97,70% dos votos.

Posto isto fica aprovada a suspensão da presente assembleia para o dia 1º/09/2016 às 14 horas no mesmo local, estando os aqui presentes automaticamente habilitados a participar do próximo ato.



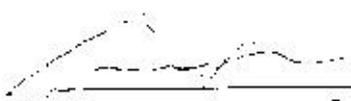
Representante Credor - Classe I -
DELOTTRIZ AZZI DE LIMA AMARAL
Angelo Arruda
OAB/RS-15391



Representante Credor - Classe II -
Banco Santander S/A
João Ricardo Telles e Silva
OAB/SP 311.561



Representante Credor - Classe III -
SICREDI OURO BRANCO
Pp Ricardo Werutsky
OAB/RS 62707



Representante Credor - Classe IV -
VIGILANCIA MUHL LTDA
Valmor Muhl
CI no. 7071266841